

048

28/05/2026



Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

ESCLARECIMENTO SOBRE A PERMANÊNCIA DE PROFESSORES DE APOIO A ESTUDANTES ATÍPICOS E COM DEFICIÊNCIA

*Não demissão de professores
auxiliares é resultado da luta
coletiva e não de um pequeno grupo*

Secretaria de Comunicação

No dia 16 de abril, a APEOESP realizou o III Encontro de Professores, Estudantes, Pais e Mães Atípicos. Após o Encontro, os 200 participantes seguiram para a SEDUC, para uma reunião previamente agendada com o secretário executivo, Vinícius Neiva. Nesta reunião houve compromisso de manutenção dos atuais professores de apoio aos estudantes atípicos e com deficiência.

No dia 30 de abril, frente a novas dúvidas surgidas na rede, a APEOESP, novamente com o apoio do mandato popular da deputada e primeira presidenta licenciada da APEOESP Professora Bebel, fez contato com o secretário executivo, obtendo o comunicado que voltamos a republicar neste Boletim.

Portanto, qualquer informação que pretenda atribuir a permanência de professores auxiliares à ação de um pequeno número de pessoas não passa de fake news e tenta desvalorizar o trabalho da APEOESP, do mandato popular da Professora Bebel e da luta coletiva.



Reunião na SEDUC com APEOESP, deputada e primeira presidenta licenciada Professora Bebel, pais, mães e estudantes atípicos

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Assunto: Esclarecimentos sobre atribuição de aulas e atuação de professores auxiliares

Interessados: Chefe de Departamento/Coordenador/Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacionais, e Diretores das Unidades Escolares

Prezados(as),

Em atenção aos questionamentos recebidos esclarecemos que, conforme disposto no Comunicado COMOB/DAA N° 08, de 29 de janeiro de 2026, o docente que atua como professor auxiliar, e desempenha a atividade de profissional de apoio em decorrência de ação judicial, deverá ter a atribuição de aulas realizada pelo período de até seis meses, podendo esse período ser renovado ou não, de acordo com a necessidade e a continuidade da demanda.

Ressalta-se que, em nenhum momento, o referido Comunicado e/ou documentos orientativos, estabeleceram a extinção do contrato docente em razão do término do período de atribuição. A norma trata, exclusivamente, da organização da carga horária, permanecendo assegurada ao docente a possibilidade de participação em novos processos de atribuição de classes e aulas, inclusive para atendimento a outras demandas existentes na rede.

Destaca-se ainda, que ao final do 2º semestre de 2026, estes professores auxiliares deverão participar do processo formal de atribuição, sendo priorizada a ampliação da oferta dos serviços de AEE e Projeto Ensino Colaborativo. A atribuição destas aulas tem como premissa a capacitação especializada em educação especial, motivo pelo qual, a SEDUC investirá na oferta de formação destes professores para que eles desempenhem estas funções. Tal capacitação, contribui para a qualificação do atendimento educacional, para a adequada organização dos serviços e, para o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas aos estudantes que demandam apoio especializado.

Dessa forma, esclarecemos que não haverá dispensa automática, ao final do contrato semestral, dos docentes que atualmente se encontram no desempenho da função de profissional de apoio. Para tanto, deverão ser observados os procedimentos regulares de atribuição, bem como a análise da continuidade da demanda, conforme cada situação específica.

Reforçamos que todas as ações serão conduzidas em conformidade com a legislação vigente, garantindo a regularidade dos processos, a valorização da formação técnica dos profissionais envolvidos e a continuidade do atendimento educacional.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI

Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART

Diretoria de Pessoas – DIPES

Subsecretaria Corporativa – SUCOR